



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

Ata da 44ª Reunião Ordinária
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe
15 de julho de 2022

No dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino, a senhora Adriana Pionttkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: Evandro de Andrade Siqueira, Alini Altoé, Ronald Aguiar Nascimento, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, José Mário Costa Junior, Larissy Alves Cotonhoto, Geovani Alipio N. Silva, Waylson Zancanella Quarteza, Manuella Villar Amado, André Gustavo de Sousa Galdino, Renata Gandra de Melo, Lodovico Ortlieb Faria, Humberto Henrique Ramos Brotto, Natalia Caroliny da Silva Dias, Poliane dos Passos Almeida, Cassiano Perini Gujanwsky, Thiago Mello dos Reis, Alexsandra Gomes Biral Stauffer e André Romero da Silva. Convidados: Sanandreia Torezani Perinni, Elizângela Campos da Rosa Broetto, Filipe Leôncio Braga, Felipe Araújo Paes Barbosa, Wanderson Romão, Natalia Caroliny da Silva Dias, Renato Pereira Aurélio e Danielle Piontkovsky. A Pró-Reitora de Ensino, Adriana Pionttkovsky Barcellos, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes: 1.1. Alteração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso de Pós-graduação Especialização em Agroecologia e Sustentabilidade na modalidade EaD do Campus de Alegre – processo nº 23149.002401/2021-69; 2. Apreciação da solicitação de alteração no número de vagas de Cursos Técnicos do Campus Venda Nova – processo 23186.000654/2022-21; 3. Apreciação da solicitação de alteração das vagas para os cursos técnicos integrados e concomitantes no processo seletivo - Campus Cariacica – processo 23152.002007/2021-81; 4. Apreciação da solicitação de extinção de cursos técnicos do Campus Montanha – processo nº 23545.001307/2021-10; 5. Apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Processamento de Pescado concomitante ao Ensino Médio do Campus Piúma – processo nº**

23185.001285/2021-77; 6. Apreciação da Minuta de revisão da Resolução CS nº 11/2015, que estabelece diretrizes e procedimentos para abertura, reformulação, suspensão temporária, extinção de oferta de curso e elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Referência da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade presencial ou a distância no Ifes; 7. Apreciação da proposta de alteração da Resolução do Conselho Superior nº 48/2015, que estabelece as normas e os procedimentos específicos para projetos de pesquisa – processo nº 23147.004744/2022-58; 8. Apreciação da proposta de alteração da Resolução ConSup/Ifes nº 30/2018, referente ao Regimento Interno do Fórum dos Laboratoristas (Folab) do Ifes – processo nº 23147.004032/2018-52; 9. Apreciação da oferta do Curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão Escolar do Campus Centro-Serrano – processo nº 23544.000686/2022-19 [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 04, DE 10/06/2022]; 10. Apreciação da proposta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática – Campus Montanha – processo nº 23545.000148/2022-14 [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 02, DE 07/06/2022]; 11. Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação – Cefor – processo nº 23147.003236/2022-52 [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 03, DE 09/06/2022 – Solicitação em 24/06 de portaria com 240 vagas]; 12. Apreciação da nova oferta do curso de pós-graduação Aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva – Cefor – processo nº 23147.003159/2022-31 [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 01, DE 07/06/2022]; 13. Apreciação da oferta do Curso de Pós-graduação Especialização em Engenharia Ferroviária com ênfase em via permanente sob demanda da empresa VALE S.A. – Campus Cariacica – processo nº 23152.000284/2022-10; 14. Apreciação da Minuta do Regulamento de Prestação de Serviços Técnicos Especializados; 15. Apreciação da Minuta do Regulamento de Parcerias.

Adriana destacou a importância do registro de presença por meio da lista disponível em notas compartilhadas. Para o **item 1**, informes: 1.1 alteração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Agroecologia e Sustentabilidade (modalidade EaD) do Campus de Alegre. O conselheiro André informou que as principais mudanças referiam-se ao número de orientandos por professor, em função do aumento da demanda e da reestruturação do curso. Houve também modificação no corpo docente, com a exclusão de professores da área de Humanas, em virtude das especificidades do curso. Em seguida, a Diretora de Ensino Técnico, Sanandreaia Torezani Perinni, solicitou 2 (duas) alterações na pauta da reunião: retirada do ponto 5 da pauta, referente à apreciação da solicitação de

extinção do curso técnico em Processamento de Pescado concomitante ao Ensino Médio do Campus Piúma. A justificativa era que este ponto já havia sido apreciado em instâncias anteriores e possuía resolução aprovada. Inclusão de 2 (dois) novos itens de pauta, referentes a solicitações do Campus Vitória: Aumento no número de vagas para os Cursos Técnicos em Eletrotécnica e em Estradas; reabertura do Curso Técnico em Estradas, anteriormente suspenso. Sanandrea destacou que essas inclusões eram necessárias para a devida organização do processo seletivo do campus no próximo ano letivo. A proposta de alteração foi submetida à apreciação dos conselheiros por manifestação no bate-papo da reunião. Verificada a maioria favorável, a alteração foi aprovada e os pontos incluídos na pauta: pontos 16 e 17. Para o **item 2**, apreciação da solicitação de alteração no número de vagas dos Cursos Técnicos do Campus Venda Nova do Imigrante, Sanandrea apresentou a solicitação de alteração no número de vagas dos cursos técnicos ofertados pelo Campus Venda Nova do Imigrante, em substituição à servidora Eliane, Diretora de Ensino, que se encontrava em período de férias. A proposta já havia sido analisada e aprovada na última reunião da Câmara de Ensino Técnico. A alteração solicitada estava relacionada à necessidade de reorganização do espaço físico do campus, visando melhor adequação da infraestrutura, atendimento mais individualizado aos estudantes — especialmente àqueles com necessidades educacionais específicas — e otimização do processo de ensino, considerando as ocorrências de retenção e reprovação nos cursos. Foram apresentados os seguintes ajustes: Curso Técnico em Administração: anteriormente com 120 (cento e vinte) vagas nos anos pares e 80 (oitenta) vagas nos anos ímpares; alteração proposta: 108 (cento e oito) vagas nos anos pares e manutenção de 80 (oitenta) vagas nos anos ímpares. Curso Técnico em Agroindústria: anteriormente com 80 (oitenta) vagas nos anos pares e 120 (cento e vinte) vagas nos anos ímpares; alteração proposta: manutenção de 80 (oitenta) vagas nos anos pares e redução para 108 (cento e oito) vagas nos anos ímpares. Sanandrea esclareceu que os cursos eram ofertados alternadamente em anos pares e ímpares, e que as alterações visavam garantir melhor aproveitamento das estruturas e equipes docentes do campus. A proposta foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) de votos favoráveis e 6% (seis) por cento de abstenções. Para o **item 3**, apreciação da solicitação de alteração das vagas para os cursos técnicos integrados e concomitantes do Campus Cariacica, a palavra foi passada para Filipe Leôncio Braga, Diretor de Ensino do campus. A proposta, segundo o relator, visava à otimização do uso do espaço físico do campus e à adequação à capacidade instalada, incluindo limitações de infraestrutura e de quadro docente. Atualmente, o campus possuía cerca de 17 (dezessete) salas de aula em funcionamento e, com a nova organização, buscava-se manter cerca de 15 (quinze)

turmas no ensino médio integrado, bem como aproximadamente 10 (dez) a 11 (onze) turmas no período noturno. A proposta envolvia a adoção de um modelo rotativo de entrada de turmas, similar ao já implementado no Campus Venda Nova do Imigrante, por meio de uma alternância entre anos pares e ímpares. O formato de oferta seria baseado no ciclo “2-2-1”, ou seja: 2 (dois) anos consecutivos com ingresso de 2 (duas) turmas por curso; um terceiro ano com ingresso de 1 (uma) única turma por curso. Sanandreaia complementou a apresentação, destacando que essa reorganização resultava da consolidação de experiências anteriores realizadas. As alterações visavam também responder a limitações já enfrentadas anteriormente, garantindo uma oferta mais estável e eficiente para os anos de 2023 a 2025. A proposta foi submetida à votação por meio de enquete. A solicitação foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) de votos favoráveis e 6% (seis) por cento de abstenções. Para o **item 4**, apreciação da solicitação de extinção de cursos técnicos do Campus Montanha, o Diretor de Ensino, Felipe Araújo Paes Barbosa, apresentou a solicitação de extinção de 3 (três) cursos técnicos que já se encontravam sem oferta há algum tempo. Informou que não havia demanda interna nem externa para retomada desses cursos, tampouco havia disponibilidade de carga horária docente para sua manutenção, especialmente após a abertura do curso superior tecnológico em Gestão Ambiental. Felipe destacou que a decisão estava alinhada à realidade atual do campus, que tinha readequado sua oferta conforme as demandas dos arranjos produtivos locais. Ressaltou que, caso houvesse mudanças futuras no contexto da região ou ampliação do campus, seria possível reavaliar a viabilidade de reoferta desses cursos. Sanandreaia complementou, informando que essa solicitação integrava o processo de reorganização conduzido pela Diretoria de Ensino Técnico. A ação visava regularizar a situação de cursos que, apesar de constarem na página institucional como ativos, não estavam mais em funcionamento. Tratava-se, portanto, de uma medida administrativa necessária para atualização do catálogo institucional e adequação à realidade de cada campus. A proposta foi submetida à votação por meio de enquete e aprovada por unanimidade. Para o **item 16**, apreciação da solicitação de reoferta e alteração do Curso Técnico em Estradas concomitante ao Ensino Médio do Campus Vitória, Sanandreaia fez a apresentação com base na avaliação interna do campus sobre sua estrutura e planejamento de ofertas. A proposta fazia parte de um esforço institucional mais amplo de revisão e atualização da oferta de cursos técnicos nos campi, especialmente aqueles que estavam inativos ou com oferta descontinuada. O curso, que não fora ofertado nos anos de 2021 e 2022, e seria retomado a partir do semestre 2023/1, com as seguintes alterações: mudança de turno da oferta noturna para o turno matutino; ampliação de vagas de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) vagas por

entrada. O público-alvo permanecia o mesmo, sendo estudantes do ensino médio regular, em regime de concomitante. Sanandreia ressaltou que essa reorganização visava otimizar a utilização da estrutura existente, facilitar a permanência dos estudantes e ampliar o alcance do curso de acordo com a realidade do campus e com a demanda da região. A proposta foi submetida à votação por meio de enquete e aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) de votos favoráveis e 6% (seis) por cento de abstenções. Para o **item 17**, apreciação da solicitação de ampliação da oferta do Curso Técnico em Metalurgia concomitante ao Ensino Médio do Campus Vitória, Sanandreia apresentou a solicitação. Diferente do curso anterior, este já se encontrava em funcionamento, mas a proposta visava ampliar sua abrangência com o objetivo de melhor atender à demanda estudantil e otimizar a utilização da estrutura física do campus. Os principais pontos da proposta consistiam na manutenção da oferta atual no turno diurno e abertura de nova turma no turno noturno, com 32 (trinta e duas) vagas a partir de 2023. A decisão de ampliação baseava-se na constatação de que havia maior procura pelo curso no período noturno. A equipe gestora do campus informou que dispunha de estrutura física adequada e carga horária docente suficiente para comportar a nova turma. A proposta contemplava também uma avaliação futura sobre a manutenção ou substituição das turmas conforme os resultados obtidos com a nova organização. A proposta foi colocada em votação por meio de enquete e aprovada por unanimidade. A presidência destacou que reorganizações como essa tendiam a se tornar mais frequentes, especialmente diante das futuras revisões dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) e da necessidade constante de adequação das ofertas às realidades locais dos campi. Para o **item 6**, apreciação da Minuta de Revisão da Resolução CS nº 11/2015, que estabelece diretrizes e procedimentos para a oferta de cursos técnicos presenciais ou a distância no Ifes, Adriana iniciou o ponto apresentando a necessidade de revisão da Resolução CS nº 11/2015, em virtude de novos cenários institucionais e legais, como o Novo Ensino Médio, alterações nas diretrizes da educação profissional (Resolução CNE nº 01/2021) e atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Destacou que a reformulação visava consolidar num único documento procedimentos para abertura, reformulação, suspensão temporária, extinção de cursos e elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Referência (PPCR), considerando práticas observadas em outros institutos federais. A minuta foi apresentada por Sanandreia, que relatou o histórico da construção da proposta, iniciada por uma comissão em 2018/2019 com representantes de fóruns institucionais. Após pausa provocada por indefinições do Novo Ensino Médio e pela pandemia de Covid-19, os trabalhos foram retomados pela Diretoria de Ensino Técnico, que incorporou demandas não

previstas anteriormente, como: inclusão de dispositivos sobre suspensão temporária de cursos; regulamentação de cursos de especialização técnica e tramitação de PPCR. A nova versão foi apreciada pelo Fórum de Gestão Pedagógica (FGP), pela Câmara de Ensino Técnico e pelo Fórum de Gestores de Ensino (FGE) antes de ser trazida ao Cepe. A proposta foi debatida por artigo, conforme dúvidas dos conselheiros. Foi destacado que o documento estivera previamente disponível na sala do Cepe para análise. O Fórum de Bibliotecas sugeriu substituir “referências bibliográficas” por “referências”, conforme a NBR 14724, que não restringia a fontes bibliográficas. A proposta foi acatada sem objeções. Será realizada revisão em todos os pontos da minuta (ex.: Art. 55, sumário e anexos) para adequação terminológica. O Fórum de Bibliotecas sugeriu que o representante da Coordenadoria de Biblioteca mencionado no Artigo 8º fosse, obrigatoriamente, um bibliotecário. Houve ponderações sobre a limitação dessa exigência, considerando que alguns campi novos ainda não contavam com bibliotecários ou possuíam equipes reduzidas. Foi aprovada a redação com a expressão “preferencialmente um bibliotecário”, resguardando a representatividade da área sem comprometer a viabilidade de composição das comissões em todos os campi. A conselheira Aline sugeriu a inclusão da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e Assistência Estudantil no parágrafo segundo do Artigo 8º, entre os núcleos que deveriam ser consultados durante o processo de elaboração do PPC, considerando o papel fundamental da assistência estudantil na permanência e êxito dos estudantes. A proposição foi acolhida para inclusão da referida coordenadoria no rol das instâncias a serem consultadas formalmente no processo. Constatou-se a ausência do Anexo 2A referente ao parecer da biblioteca. Será corrigida a referência aos anexos, incluindo o Anexo 2A. Aline propôs garantir uma formulação mais abrangente para atender à diversidade organizacional dos campi. Foi lembrado que, em documentos anteriores (como nas APNPs), utilizou-se a expressão: "CAM ou setor equivalente". Houve consenso de que essa formulação era adequada para contemplar estruturas variadas nos campi. Foi incluída a expressão “CAM ou setor equivalente” no texto, para assegurar abrangência e coerência com documentos anteriores. André Romero (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação) assumiu a presidência da reunião a partir deste ponto. O conselheiro Ronald levantou dúvidas sobre quem deveria emitir o parecer referente à biblioteca, especialmente considerando que, em cursos técnicos, não havia órgão equivalente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE). Esclareceu-se que a Coordenadoria de Biblioteca era responsável por indicar quem assinaria o parecer. O parecer não precisava ser conclusivo, mas sim descrever a situação atual e as necessidades previstas, conforme o PPC. A biblioteca forneceria subsídios e informações, mas não responderia por questões orçamentárias,

por exemplo. Foi mantido o texto do Anexo 2 conforme proposto, respeitando a autonomia dos campi e seus fluxos internos. Para o Artigo 16, Ronald sugeriu complementar o texto para reforçar a tramitação do processo em todas as instâncias do campus, não apenas na coordenação de curso. Propôs a inclusão da expressão: "em seus órgãos e suas instâncias pertinentes". Relembrou-se que o Conselho de Ensino não constava no regimento institucional, embora alguns campi o possuíssem. Destacou-se que o Conselho de Gestão era obrigatório e contemplava a representação da comunidade acadêmica. Foi submetida à votação a proposta de alteração do Artigo 16 para incluir a expressão sugerida. Proposta: Inclusão do termo "Campos em seus órgãos e instâncias pertinentes" para ampliar a abrangência da tramitação do processo. Após discussão, foi aprovado o acréscimo da proposta no inciso primeiro do Artigo 16 com 77% (setenta e sete por cento) dos votos e 23% (vinte e três por cento) favoráveis ao texto original. Para o Artigo 20 houve proposta de inclusão do item 5 para representação da Coordenadoria de Biblioteca, com a participação do bibliotecário nas comissões desde o início. Após votação, foi decidido incluir o item 5, retirando-o do parágrafo segundo. Para o Artigo 34 houve proposta de inclusão de pesquisa com a comunidade local e empresas como parte da reabertura de cursos. A proposta foi aprovada por maioria após discussões sobre a relevância da pesquisa no processo de abertura de cursos. Não houve manifestações sobre o capítulo de extinção de cursos. O ponto foi considerado concluído sem modificações. Foi sugerido adicionar o termo "referência" ao glossário, explicando seu significado. A alteração seria encaminhada conforme as diretrizes. O Anexo 2 foi revisado, e os ajustes relacionados à emissão de pareceres foram discutidos. Foram feitos ajustes em documentos normativos, incluindo a troca de "quantidade" por "indicadores qualitativos" na descrição de bibliografia básica e complementar. Finalizadas as discussões, a minuta foi aprovada com 86% (oitenta e seis por cento) de votos favoráveis e 14% (catorze por cento) de abstenções. Para o **item 7**, apreciação da Proposta de Alteração da Resolução do Conselho Superior nº 48/2015, que estabelece as normas e os procedimentos específicos para projetos de pesquisa, Wanderson Romão, Diretor de Pesquisa, foi convidado para apresentar a proposta. Wanderson iniciou sua apresentação destacando que a resolução estava sendo atualizada para melhorar o controle dos projetos de pesquisa, incluindo a classificação de projetos, a solicitação de carga horária para execução de projetos, e a institucionalização dos projetos com recursos. A proposta sugeria a criação de diferentes categorias para os projetos de pesquisa (internos e externos), com a inclusão de novas classificações, como "coordenador de pesquisa" e "colaborador". A categoria de "gestor de projetos" fora removida. Projetos de Iniciação Científica (programa Pibic) que não exigiam solicitação de carga horária adicional para

execução. Projetos de pesquisa destinados à execução, podendo ou não envolver alunos voluntários ou bolsistas. Estes projetos deveriam ter uma vigência superior a 12 (doze) meses. Projetos com financiamento de agências de fomento externo ou contrapartida de instituições públicas ou privadas poderiam ter solicitação de carga horária. A proposta incluía a exigência de um modelo de relatório de projetos internos e externos, com prazos estabelecidos para sua entrega (até 30 dias após o término do projeto ou 30 dias após a data de início do projeto). A tramitação dos projetos passaria por um processo mais definido, onde o coordenador do projeto deveria cadastrar o projeto no sistema e submetê-lo à aprovação da direção e coordenação. A solicitação de carga horária para projetos classificados como internos ou externos deveria ser feita separadamente pelo coordenador ou pesquisador junto às suas chefias imediatas. Wanderson explicou que a proposta havia tido longa discussão na Subcâmara de Pesquisa e na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), somando 8 (oito) horas de debate, e que a principal mudança era a distinção clara entre os tipos de projetos (internos e externos), o que facilitaria o controle e a prestação de contas. Wanderson também enfatizou a importância da institucionalização dos projetos de pesquisa, que seria reforçada pela utilização do sistema de cadastramento. Wanderson detalhou o processo de atualização da resolução, que agora instituiria a obrigatoriedade de registrar a carga horária dos projetos, vinculando sua validade ao cumprimento do cronograma estabelecido e à documentação pertinente. O processo seria eletrônico e incluiria a publicação de uma portaria para formalizar o início e o fim do projeto. A análise da carga horária seria realizada pela chefia imediata, enquanto a avaliação do mérito científico do projeto ficaria sob responsabilidade da direção de pesquisa, pós-graduação e extensão. A proposta visava evitar incoerências anteriores, como o caso onde a avaliação do mérito de um projeto fora feita por um coordenador de área e, em seguida, negada pela chefia imediata. O diretor de pesquisa faria uma análise preliminar do projeto, verificando a viabilidade de execução, a compatibilidade com a infraestrutura disponível e a existência de pendências. Após essa análise, o projeto seria encaminhado para a chefia imediata. Todos os projetos de pesquisa teriam a obrigatoriedade de enviar um relatório anual e final, conforme o tipo de projeto (interno ou externo). A entrega do relatório estaria vinculada ao recebimento da certificação para os integrantes do projeto, com um sistema eletrônico que permitiria a emissão de declarações de participação. A proposta incluía uma penalização no caso de não entrega de relatórios dentro do prazo. O projeto seria classificado como "inadimplente", ficando o pesquisador impossibilitado de participar de editais institucionais e de cadastrar novos projetos até regularizar a pendência. Durante a discussão, o conselheiro Evandro levantou uma questão

sobre o fluxo de aprovação do plano individual de trabalho (PIT), mencionando que, conforme a resolução anterior, o PIT deveria ser aprovado pela coordenadoria do curso ao qual o docente estava vinculado. Wanderson esclareceu que o objetivo não era aprovar o PIT, mas registrar no sistema a carga horária destinada ao projeto. Essa alteração não interferiria no processo de aprovação do PIT, mas apenas adicionaria um controle de carga horária específica no sistema. Evandro destacou que a validação do PIT pela coordenadoria precisava ser considerada, uma vez que poderia haver desconforto se o plano de trabalho fosse alterado sem a devida aprovação da coordenadoria, conforme a resolução vigente. A necessidade de revisão do fluxo de aprovação do PIT foi reconhecida e seria incluída na documentação final, garantindo que a aprovação do plano de trabalho fosse feita pela coordenadoria, conforme estabelecia a resolução vigente. A proposta seria ajustada para alinhar os pontos discutidos e garantir a conformidade com as normativas internas. Foi abordada a necessidade de ajustar o processo de aprovação do PIT, considerando que a carga horária precisava ser validada pela chefia imediata e, eventualmente, pela coordenadoria do curso. A sugestão foi que o plano individual de trabalho fosse aprovado pela coordenadoria após a análise da carga horária, para que o docente tivesse clareza sobre a viabilidade de dedicar o tempo ao projeto. Em caso de discordância, a chefia imediata poderia questionar a carga horária destinada ao projeto. A inclusão de uma ata para documentar a aprovação foi sugerida, especialmente considerando a resolução vigente, que exigia um registro formal dessa aprovação. A proposta foi ajustada para refletir essa necessidade de formalização da aprovação do PIT. Evandro sugeriu a alteração da terminologia no documento, propondo que se mencionasse que o PIT seria aprovado "pela Coordenadoria", para garantir a conformidade com a resolução vigente. A proposta de simplificação do fluxo de aprovação foi discutida, com o intuito de tornar o processo mais ágil, respeitando as normativas e evitando burocracias desnecessárias. Uma sugestão de formatação foi feita quanto à numeração dos artigos a partir do 10º, para que fosse utilizada numeração cardinal em vez de ordinal, o que foi aceito. Foi realizada uma enquete para a votação do item, o qual foi aprovado com 87% (oitenta e sete por cento) de votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Para o **item 8**, apreciação da Proposta de Alteração da Resolução ConSup/Ifes nº 30/2018 - Regimento Interno do Fórum dos Laboratoristas (Folab), a servidora Natalia Caroliny da Silva Dias fez a apresentação da proposta. Foram destacadas as principais alterações no documento, incluindo: substituição de "servidores lotados" por "profissionais laboratoristas" no Capítulo II, para alinhar com a denominação do Fórum. Inclusão de novas competências, como a promoção de cursos e treinamentos, a constituição de grupos de trabalho (GTs), e a promoção de encontros presenciais para discutir

melhorias nos laboratórios de cada campus. Alterações na composição e atribuições do fórum, com a inclusão da "carga horária de 4 horas semanais" para os membros da diretoria, a fim de formalizar o tempo dedicado às atividades do Folab. Foi detalhado o processo eleitoral para a escolha da diretoria e do colegiado do fórum, incluindo a possibilidade de recondução de membros do fórum após 2 (dois) mandatos consecutivos. Definidos os procedimentos para eleição, incluindo a participação de uma comissão eleitoral preliminar, homologação das inscrições e apuração dos votos. Em caso de vacância, ficou estabelecido que o suplente assumiria imediatamente, com uma nova eleição sendo realizada na próxima reunião ordinária. A proposta estabelecia que as reuniões ordinárias ocorreriam semestralmente, com a possibilidade de serem realizadas de forma remota mediante solicitação. A sugestão era de que as sedes das assembleias fossem rotativas pelos campi, sendo definidas na reunião anterior. Foi sugerido, como ponto de pauta futuro, a criação de uma comissão para a construção de diretrizes para segurança nos laboratórios do Ifes, englobando não apenas laboratórios de química, mas também os de uso de animais e outros. Foi realizada uma enquete para a votação da proposta de alteração do Regimento Interno do Folab, o qual foi aprovado 86% (oitenta e seis por cento) de votos favoráveis e 14% (catorze por cento) de abstenções. Para o **item 9**, apreciação da oferta do Curso de Pós-graduação Especialização em Gestão Escolar do Campus Centro-Serrano, a Diretora de Pós-graduação, Danielle Piontkovsky, iniciou a apresentação destacando que o curso havia passado pelos trâmites legais, incluindo a aprovação pela CPPG e a criação do PPC, estando tudo correto para sua implementação. Danielle comentou que o curso estava vinculado à proposta de cursos em rede do Ifes e seria oferecido na modalidade a distância (EaD), com polos em diversas localidades. A demanda por este curso tinha sido muito grande, especialmente de Santa Maria de Jetibá, e a comunidade tinha mostrado grande interesse na área da educação e ensino, o que fora um ponto positivo para a equipe. O conselheiro Thiago compartilhou a origem da demanda para o curso, que surgira a partir de uma solicitação da Secretaria de Santa Maria de Jetibá para formar gestores de escolas estaduais. Inicialmente, foi aberto um curso de extensão em parceria com a prefeitura local, mas a procura havia sido tão grande que houve necessidade de ampliação da oferta, com adesão de polos em outras regiões. Thiago também destacou um desafio relacionado ao cadastro de membros externos no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), o que havia gerado dificuldades na formalização do vínculo de professores colaboradores. Ele mencionou que, apesar de um processo ser iniciado, o sistema exigia a assinatura digital de documentos, o que não havia sido claramente solicitado, dificultando o andamento dos processos. Após a

apresentação, foi colocada em votação a apreciação da oferta do curso de pós-graduação em Gestão Escolar, que foi aprovado por unanimidade. Para o **item 10**, apreciação da proposta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática do Campus Montanha, André informou que a proposta fora discutida e já havia passado pelos processos de avaliação da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, incluindo todos os trâmites legais, checklist, e pareceres de relatorias. Danielle complementou a apresentação, destacando que o curso atendia a uma demanda específica da Prefeitura Municipal de Montanha, sendo uma parceria firmada com a prefeitura para beneficiar professores locais. A proposta foi bem recebida, especialmente por seu foco na inserção social e no apoio ao desenvolvimento profissional dos professores da rede municipal de Montanha. A proposta foi bem estruturada e ajustada conforme as recomendações feitas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG). Após a apresentação, foi colocada em votação a apreciação da proposta do curso de pós-graduação e aprovada por unanimidade. Para o **item 11**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação – Cefor, André informou que o curso havia sido avaliado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e pela PRPPG. Todos os itens legais, pedagógicos e relacionados ao ensino a distância foram verificados e estavam em conformidade. A oferta seria de 240 (duzentas e quarenta) vagas, com a primeira experiência de expansão do curso em polos externos ao Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), além de ser totalmente traduzido para Libras. O curso já fora ofertado de forma institucionalizada no Cefor e tinha uma grande demanda. Para o **item 12**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva – Cefor, André informou que o curso também fora avaliado pela CPPG e pela PRPPG, com todas as conformidades legais e pedagógicas sendo atendidas. A oferta seria de 160 (cento e sessenta) vagas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e contaria com fomento para mediadores, com bolsa para os participantes. O curso já era ofertado há algum tempo no Cefor e teria sua expansão para polos da UAB. A demanda foi expressiva, com mais de 1.000 (um mil) inscritos. Assim como o curso de Tecnologias Digitais, o curso de Educação Especial Inclusiva também era traduzido para Libras e visava proporcionar um atendimento individualizado, especialmente para alunos com deficiência. Ambos os cursos foram apresentados e discutidos, e em seguida, foram colocados em votação juntos, devido à similaridade de suas propostas, sendo aprovados por unanimidade. Para o **item 13**, apreciação da oferta do Curso de Pós-graduação Especialização em Engenharia Ferroviária com Ênfase em Via Permanente sob Demanda da Empresa VALE S.A. – Campus Cariacica, André informou que o

curso fora desenvolvido a partir de uma demanda externa, especificamente da empresa VALE S.A., que havia procurado o Campus Cariacica devido à sua expertise na área. O curso foi avaliado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e estava em conformidade com as questões legais e pedagógicas. Esta oferta era voltada para atender a uma necessidade específica e localizada, com uma contrapartida para o Campus Cariacica. Tratava-se de uma oferta fechada, destinada a um público específico. O item foi colocado em votação e aprovado por 92% (noventa e dois por cento) dos votos com 8% (oito por cento) de abstenções. Para o **item 14**, apreciação da Minuta do Regulamento de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, André fez uma breve contextualização destacando que o regulamento fora desenvolvido para regulamentar a prestação de serviços técnicos especializados no Ifes, um processo iniciado no final do ano passado. O documento foi elaborado com base em resoluções de outras instituições e em discussões com a Procuradoria. Em seguida, Wanderson Romão, Diretor de Pesquisa, fez a apresentação destacando que a minuta detalhava os tipos de serviços que poderiam ser realizados, tanto sob demanda quanto por adesão. Serviços sob demanda eram aqueles que não estavam previstos como ações de extensão e surgiam de demandas específicas, enquanto serviços por adesão envolviam serviços institucionalizados com valores e tipos definidos. O regulamento tratava de aspectos como a participação de servidores, a necessidade de acompanhamento da Agência de Inovação, as normas legais a serem observadas e os documentos necessários, como memorandos e formulários de planos de trabalho. Foram discutidos detalhes sobre as jornadas de trabalho e a possibilidade de envolver fundações de apoio para facilitar a execução desses serviços. Foi enfatizada a importância de um monitoramento futuro para avaliar a efetividade da implementação do regulamento, especialmente considerando que nem todos os campi tinham experiência com esse tipo de serviço. A sugestão de feedback contínuo para observar a adaptação do regulamento fora bem recebida, com a intenção de melhorar o processo ao longo do tempo. A Câmara de Extensão (Caex) se comprometeu a monitorar e registrar as atividades, garantindo o devido acompanhamento e ajustes conforme necessário. O item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Para o **item 15**, apreciação da Minuta do Regulamento de Parcerias, a apresentação estava a cargo da servidora Elizângela Campos da Rosa Broetto, porém ela precisou se ausentar urgentemente para buscar sua filha na escola. Em razão da ausência de apresentações e da proximidade do horário de término da reunião, foi sugerido por Humberto Henrique Ramos Brotto a realização de uma reunião extraordinária para deliberar rapidamente sobre o ponto. A proposta foi aceita sem objeções. A reunião extraordinária será agendada em

uma data futura, com o intuito de votar o Regulamento de Parcerias. Nada mais havendo a tratar, André deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, quinze de julho de dois mil e vinte e dois.